DECRETO Nº 1.327/PMMA/2.007.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO E RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO DE UMA ÁREA DE 4.0000ha (QUATRO HECTARES), DENOMINADA DE LOTE 20-B, GLEBA 05, LINHA 05, SETOR IPOCYSSARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei 688/PMMA/2.007, autorizado a declarar e reconhecer de interesse público, o imóvel denominado de Lote 20-B, Gleba 05, Linha 05, Setor Ipocyssara, com uma área de 4.000ha. (Quatro hectares), passando a mesma a integrar o perímetro urbano do município de Ministro Andreazza, com todos os direitos e responsabilidades previstos em lei.

Parágrafo Único – Fica reservado na quadra 04 (quatro), seis terrenos medindo 12mx30m (doze por trinta metros) cada, os quais serão destinados e incorporados ao Patrimônio Público do Município para edificação de obras de interesse público, conforme mapa em anexo que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de setembro de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028